



CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DE EGA

Pessoa Colectiva Nº 501 266 992
Inst. Utilidade Pública / I.P.S.S. (DL 119/83, de 25-2) D.R., III Série, 90-09-20
1989-06-27

Contrato de “ Aquisição de Equipamento para Lavandaria e Economato”

Entre os Seguintes Outorgantes:

-----Primeiro – Centro Social Polivalente de Ega, com o NIPC 501266992, com sede em Casal do Rosário, Ega, concelho de Condeixa-a-Nova, representado por Manuel Bicho Branco, casado, natural de Ega, onde reside em Casal da Fonte, titular do B.I. n.º 0529493, válido até 10.07.2015, na qualidade de presidente da direcção.

-----Segundo – O Senhor Mário Humberto Soares Rodrigues Carvalheira, residente em Rua da Estrada Nova, n.º 94 – Cruz dos Morouços – Santa Clara – 3040-121 Coimbra Cartão de cidadão número 4438671, que outorga como segundo outorgante, e em representação da Firma denominada PR´HOTEL- Equipamentos Hoteleiros Lda., com sede social, em Olival do Martins, Lote 1- Ponte de Vilela – 3021-801 Souselas – Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o número 6505 de pessoa colectiva número 503757241, com o capital social de 70.000 euros-----

-----Pelo primeiro outorgante foi referido que, na sua reunião, extraordinária, de direcção ocorrida no dia 02.11.2016, foi seleccionada a empresa PR´HOTEL como a primeira na lista para fornecimento do equipamento constante no Caderno de Encargos e que foi também aprovada, em reunião extraordinária de 29.11.2016,



CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DE EGA

Pessoa Colectiva Nº 501 266 992
Inst. Utilidade Pública / I.P.S.S. (DL 119/83, de 25-2) D.R., III Série, 90-09-20
1989-06-27

a adjudicação da aquisição àquela empresa, decorrido o prazo de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes. Que este prazo terminou no dia 22.11.2016 sem ter sido recebida qualquer reclamação pelo que tendo-se analisado todos os documentos – caderno de encargos (doc. n.º1) e a proposta de preços apresentada por PR`HOTEL (doc.n.º2) de que consta a declaração em como tem a situação contributiva devidamente regularizada com a Segurança Social e o Serviço de Finanças – se conclui a sua regularidade e confirma a adjudicação à representada do segundo outorgante de “Equipamentos” com as condições técnicas e judiciais devidamente documentadas.

Nesta conformidade, com ele segundo outorgante, contrata a mesma nos termos seguintes:

-----Primeiro – O preço da adjudicação é de 62875,00€ (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao fornecimento dos bens objeto da presente aquisição. -----

-----Segundo – O prazo máximo de fornecimento e aplicação é de 240 dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. -----

-----Terceiro – Na recepção do bem fornecido, o primeiro outorgante exigirá a apresentação de todos os documentos legalmente exigíveis e da responsabilidade da adjudicatária, nomeadamente os manuais e certificados dos bens.-----

-----Quarto – O segundo outorgante não apresentou caução nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e



CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DE EGA

Pessoa Colectiva Nº 501 266 992
Inst. Utilidade Pública / I.P.S.S. (DL 119/83, de 25-2) D.R., III Série, 90-09-20
1989-06-27

Handwritten signature: M. Ramos
Handwritten mark

oito do Código dos Contratos Públicos publicado através do Decreto-lei número dezoito de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as subsequentes alterações, dado que o valor do contrato é inferior a duzentos mil euros. -----

-----Quinto – A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir a factura em nome do Centro Social Polivalente de Ega, em data posterior à entrega e conferição do bem sendo o seu pagamento efetuado até sessenta dias após a data da factura. -

-----Sexto – O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do Convite enviado aos concorrentes e ainda o disposto no caderno de encargos de concurso e proposta adjudicada nos exactos termos em que foi apresentada que se arquivam. -----

-----Sétimo – O encargo total deste contrato, incluindo o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de vinte e três por cento, é de 77336,25€ (setenta e sete mil trezentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) e será liquidado no ano de dois mil e dezassete.-----

-----Oitavo – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o foro administrativo do círculo de Coimbra. -

-----Nono – Não haverá lugar a revisão de preços. -----

-----Décimo – Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados. -----

-----Décimo Primeiro – O Contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----



CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DE EGA

Pessoa Colectiva Nº 501 266 992
Inst. Utilidade Pública / I.P.S.S. (DL 119/83, de 25-2) D.R., III Série, 90-09-20
1989-06-27

-----Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. ---
Depois de lido o presente contrato e respectivos anexos e por tudo estar de acordo com a vontade de ambos os outorgantes o mesmo, nesta data, é assinado e rubricadas todas as folhas, incluindo dos anexos.

Anexos: - Cópia do Caderno de Encargos (doc. n.º 1)
- Proposta de Venda de Empresa PR`HOTEL (doc.n.º2).

Ega, 07 de Dezembro de 2016

Representante do 1.º Outorgante

Representante do 2.º Outorgante

~~PR`HOTEL
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LDA
G. G. G. G. G.~~